

matrícula

174.790

ficha

01

São Paulo, 11 de setembro de 1985

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 45, localizado no 4º andar do EDIFÍCIO JARI, Bloco II, situado à Rua Vicente Pereira de Assunção nº 55, esquina da Rua Fernando de Trejo, integrante do RESIDENCIAL ARAGUAIA, no bairro da Campininha ou Campo Grande, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área útil de 52,97m<sup>2</sup>, a área comum de 50,325m<sup>2</sup>, inclusive a correspondente a uma vaga indeterminada no estacionamento comum do conjunto, totalizando a área construída de 103,295m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003052 no terreno e demais coisas comuns. O referido edifício foi instituído ao regime de condomínio conforme registro nº 08 feito na matrícula número 27.984. Contribuinte: 120.077.0047-5 - área maior.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MORAIS FERRARI LTDA., com sede nesta Capital a Rua Alvaro de Carvalho nº 118 - 2º andar, conjunto 201/202, CGC nº 60.967.395/0001-28.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.1 na matrícula nº 27.984 deste Cartório.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.1/ 174.790 : Conforme registro nº 04 feito na matrícula nº 27.984, por instrumento particular de 18 de setembro de 1.984, com força de escritura pública, o imóvel acha-se HIPOTECADO a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por sua filial nesta Capital, CGC 00.360.305/0238-21, para garantia da dívida de 110.000,000 UPGe correspondentes na data do título a R\$1.458.013.700, pagável com juros de 10% ao ano, na forma do título. Prevista a multa de 10%. Figuram como fiadores: JAIR FERRARI e sua mulher NEIDE SAMPAIO FERRARI e CLOVIS FERREIRA DE MORAIS e sua mulher MARIA LIGIA DO NASCIMENTO DE MORAIS.

Data da matrícula.

*Maria da Glória Cotrim Barbosa*  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Oficial

Av.2/ 174.790 : Conforme registro nº 05 feito na matrícula nº 27.984, por instrumento particular de 14 de fevereiro de 1.985, a proprietária, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, por sua agência matriz de São Paulo, instituiu SERVIDÃO DE PASSAGEM, em caráter irrevogável e irretratável, a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CGC 43.776.517/0001-80, com sede nesta Capital à Rua Costa Carvalho nº 300, pelo valor estimativo de R\$10, sobre a faixa de terreno com a área de 418m<sup>2</sup>, com início em frente ao prédio VI, distante 3m da sua entrada social; daí segue por 176m em linha reta passando pela frente dos prédios V, IV, III, II e I, cruzando em sua passagem os jardins e acessos aos prédios; daí deflete à esquerda e segue por 13m ainda pelo jardim do prédio I até atingir a via de circulação interna do conjunto; daí deflete a

- continua no verso -

matrícula

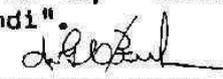
174.790

ficha

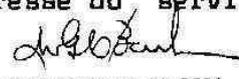
01

verso

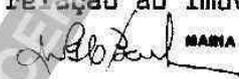
direita seguindo pela citada via por 12m; daí deflete a esquerda e segue por 8m passando pela entrada de pedestres do conjunto, até atingir o alinhamento predial da Rua Vicente Pereira de Assunção, com frontando na sua totalidade com remanescente da propriedade, mantendo a faixa em todo o seu percurso a largura constante de 2m, sendo que a servidão foi celebrada em caráter "non aedificandi".  
Data da matrícula.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

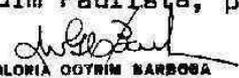
Av.3/174.790 : Matrícula aberta de ofício, por interesse do serviço.  
Data da matrícula.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

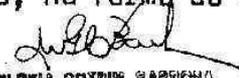
Av.4/174.790: Por instrumento particular de 27 de setembro de 1.985 com força de escritura pública, a credora autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada na av.1, com relação ao imóvel desta matrícula.  
Data: 28 de outubro de 1.985.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.5/174.790: Por instrumento particular de 27 de setembro de 1.985, com força de escritura pública, o imóvel foi VENDIDO a CARLOS OSCAR NUNEZ (RG nº 8.522.912-00PS/SP), argentino, comerciante e sua mulher YARA GALLETTI NUNEZ (RG nº 4.250.574-SP), brasileira, comerciante, ambos com o CIC nº 674.975.866-15, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei 6.515/77 e domiciliados nesta Capital a Rua Maestro Elias Lobo nº 994 apto. 32 - Jardim Paulista, pelo valor de R\$113.240.011.-  
Data: 28 de outubro de 1.985.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

R.6/174.790: Por instrumento particular de 27 de setembro de 1.985, com força de escritura pública, o imóvel foi HIPOTECADO a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com filial nesta Capital a Avenida Paulista número 1.842, inscrita no CGC sob nº 00.360.305/0238-21, para garantia da dívida de 2.219,99999 UPs correspondentes na data do título a R\$..... R\$101.902.246, pagável por meio de 228 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 9,6% ao ano e a taxa efetiva de 10,033% ao ano, reajustáveis monetariamente, as prestações pelo plano de equivalência salarial e o saldo devedor com base na variação da UPC, na forma do título. Valor da avaliação: R\$115.131.832.-  
Data: 28 de outubro de 1.985.

  
MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA  
Oficial

Continua na ficha 02

matrícula

174.790

ficha

02

Continuação

**Av.7/174.790:- Por instrumento particular de 30 de dezembro de 2008, procede-se o cancelamento do R.6 de hipoteca, por autorização da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
Data:- 12 de fevereiro de 2009.**



VICENTE DE AQUINO CALEMI  
Oficial Substituto

**Av.8/174.790: PENHORA (Prenotação (Prenotação 1.214.068 - 02/02/2018)  
Pela certidão de 01 de fevereiro de 2018, do Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0030081-53-2005) da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAGUAIA, CNPJ/MF nº 55.536.536/0001-18, em face de CARLOS OSCAR NUNEZ, CPF/MF nº 674.975.868-15, o imóvel foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$62.412,44, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão a decisão proferida em 30/10/2017, às folhas 182, reconhecendo a responsabilidade patrimonial de terceiros não integrantes da execução, e que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.  
Data: 19 de fevereiro de 2018.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por  
ELISANGELA DA SILVA:28310805845  
Hash: B5C10410E4DB12D33FEEEB7EB93F7698  
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*